



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 57/2025 – SEE/FAPESQ/PB**  
**SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL E TUTORES DO PROJETO CONEXÃO**  
**MUNDO 2025/2026**

**Retificado em 15.09.2025**

**(Item 4 – Do Cronograma)**

**Retificado em 16.09.2025**

**(Item 6.3 – Das Vagas)**

**Retificado em 18.09.2025**

**(Item 7.5 – Da Seleção)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas relativas à realização de processo seletivo para formação de equipe técnica do **Projeto Conexão Mundo 2025/2026**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar servidores interessados em atuar na equipe técnica e pedagógica do **Projeto Conexão Mundo**, com o desenvolvimento de ações nos anos de 2025 e 2026.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de **Apoio Técnico Regional e Tutores**, com vistas a subsidiar a gestão em demandas administrativas e pedagógicas do **Projeto Conexão Mundo**, de acordo com as orientações dadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), articuladas junto ao Centro Estadual de Línguas da Paraíba (CELIN/PB), no caso da função de Tutor.

1.3 Poderão participar da Seleção para Apoio Técnico Regional e Tutores, **servidores e professores vinculados à Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB)** que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

1.4 A carga horária a ser desenvolvida pelos candidatos aprovados e classificados é de 20 (vinte) horas semanais para a função de Apoio Técnico Regional e 15 (quinze) horas semanais para a função de Tutor, conforme Item 6.2 deste Edital.

1.5 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção e de serem investidos(as) em qualquer uma das funções dispostas no Item 6.2:

1.5.1 Candidatos(as) desligados(as) do **Projeto Conexão Mundo** por motivo de dupla advertência nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.5.2 Candidatos(as) servidores públicos que tenham sido condenados em processos





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo enquanto durar os efeitos da condenação, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar estadual 58/2002.

1.6 O candidato concorrerá apenas à vaga na função para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo para funções distintas.

1.7 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

## **2. DO PROJETO CONEXÃO MUNDO**

2.1 O **Projeto Conexão Mundo** é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para estudantes do Ensino Médio e Profissionais da Educação (preferencialmente, Professores do quadro permanente) vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba.

2.2 O **Projeto Conexão Mundo** tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Fomentar o paradigma cooperativo e inovador, favorecendo o desenvolvimento das competências colaborativas, democráticas e autônomas, enquanto construtoras de conhecimento e conectadas às políticas educacionais da Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.2 Oficializar mecanismos entre instituições da educação básica e ensino superior da Paraíba e do exterior, apoiando, implementando e viabilizando a celebração de convênios e parcerias internacionais de cooperação, visando à mobilidade estudantil e formação de profissionais da educação (preferencialmente, professores do quadro permanente);

2.2.3 Impulsionar a ampliação do repertório sociocultural dos estudantes do Ensino Médio matriculados na rede, visando ao desenvolvimento da formação integral na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.4 Incentivar a formação e a vivência de experiência profissionalizante internacional para estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, matriculados em escolas que ofertam cursos técnicos;

2.2.5 Criar mecanismos que propiciem a formação em língua estrangeira, assim como a preparação para exames de proficiência em língua estrangeira, prioritariamente em colaboração com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN/PB);

2.2.6 Construir redes de circulação das boas práticas discentes e docentes, frutos das experiências internacionais, que contribuam para as estratégias de sucesso escolar na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.7 Promover programas contínuos de capacitação para os professores, com foco em metodologias ativas, inovação pedagógica e uso de tecnologias em sala de aula, garantindo a atualização constante das práticas de ensino alinhadas às demandas contemporâneas da educação;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.2.8 Fortalecer a rede de colaboração entre professores do programa, incentivando a troca de experiências, boas práticas e estratégias pedagógicas inovadoras adquiridas durante a formação internacional, por meio de comunidades de aprendizagem, workshops e grupos de estudo;

2.2.9 Difundir o ensino de línguas estrangeiras nas escolas e instituições da Rede estadual de educação, especialmente os idiomas presentes no currículo do Ensino Médio, incentivando o aprendizado contínuo e o aperfeiçoamento de habilidades linguísticas, contemplando metodologias pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes e professores e o desenvolvimento de competências comunicativas, culturais e interculturais.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), a seleção para compor a Equipe Técnica do **Projeto Conexão Mundo**, por meio da Comissão de Seleção instituída.

3.2 Compete à Coordenação do **Projeto Conexão Mundo**, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados e classificados.

### 4. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODO            | ETAPAS                                                     |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| 03/09/2025         | Lançamento do Edital                                       |
| 08/09/2025         | Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital       |
| 09 a 19/09/2025    | Período de Inscrição                                       |
| 29/09/2025         | Divulgação da homologação das inscrições                   |
| 30/09 a 01/10/2025 | Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições |
| 02/10/2025         | Divulgação do resultado da interposição de recurso         |
| 03 a 13/10/2025    | Período de avaliação                                       |
| 14/10/2025         | Divulgação do resultado preliminar                         |
| 15 a 16/10/2025    | Interposição de recurso sobre o resultado preliminar       |
| 17/10/2025         | Divulgação do resultado da interposição de recurso         |
| 17/10/2025         | Divulgação do resultado da classificação final             |
| 20 a 31/10/2025    | Período de Assinatura dos Termos de Outorga                |
| 03/11/2025         | Início das atividades                                      |

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição On-line* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

5.3 Após realizar seu cadastro de pesquisador, o candidato deve preencher o *Formulário de Inscrição On-line* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição On-line*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 Cópia digitalizada do **Contracheque** referente ao mês imediatamente anterior ao período de inscrição, no formato PDF;

5.3.5 **Carta de Anuência da Chefia Imediata**, com lotação na Gerência Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **com assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br** ou por meio do **sistema PBdoc**, considerando, **impreterivelmente**, o ANEXO III para a função de Apoio Técnico Regional e o ANEXO IV para a função de Tutor.

5.3.5.1 Para a função de Apoio Técnico Regional, o documento deverá também comprovar que o candidato atua no NUDPE (Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil) ou NUDEA (Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem) da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB), com anuência do Gerente Regional de Educação, contendo a explicitação do período de exercício e a confirmação de que as atividades foram desempenhadas sob vínculo ativo com a instituição.

5.3.6 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.7 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Titulação Acadêmica**, frente e verso, no formato PDF, incluindo diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.8 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, no formato PDF;

5.3.9 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

5.3.10 Cópia digitalizada de **Certificação Oficial de Proficiência** em Língua Espanhola/Língua Inglesa, no mínimo em **Nível B1**, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), **exclusivamente** para a função de **Tutor**;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.3.12 **VIDEOAULA** com tamanho máximo de 50 MB, em um dos seguintes formatos: MP4, MOV, AVI, WMV, MKV ou WebM, com duração de, no mínimo 8 (oito) minutos e, no máximo, até 10 (dez) minutos. O conteúdo deve abordar um dos temas indicados nos Itens 7.8 ou 7.9 deste Edital. O candidato deverá certificar-se de que o arquivo está em perfeitas condições de leitura e reprodução, exclusivamente para a função de Tutor.

5.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 Caso o candidato não possua o documento físico do Cadastro de Pessoa Física (CPF), será aceito o comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal no endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.6 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.7 No caso de diploma de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior, somente serão aceitos nas hipóteses delineadas no Art. 48, §§2º e 3º, da Lei nº 9.394/1966 – a LDB, ou seja, se:

5.7.1 Diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras sejam revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;

5.7.2 Diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.8 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (**frente e verso**), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 03 (três) meses.

5.9 Caso o candidato possua pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (Especialização, Mestrado e Doutorado), é necessário que tenha sido emitido (ou, no caso de obtido no exterior, ter sido revalidado/reconhecido) por instituições regularmente credenciadas, públicas ou privadas, que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na mesma área de conhecimento de que dispõe este Edital, devendo ser inseridas as respectivas cópias digitalizadas (frente e verso).

5.10 Certidões para fins de comprovação de pós-graduação *lato e stricto sensu*, serão







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

aceitas para fins de comprovação, desde que acompanhadas do histórico acadêmico, com emissão de até 03 (três) meses.

5.11 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo *Lattes*.

5.12 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

5.12.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

5.12.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

5.12.3 Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão certidão de conclusão esta última com validade máxima de 03 (três) anos;

5.12.4 Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)/Portaria ou cópia do contra cheque, frequência/declaração exarada pela instituição comprovando período da experiência profissional, compreendido no edital.

5.12.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo *Lattes* e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

5.13 O horário limite para realizar a inscrição será até às 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

5.14 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.15 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

5.16 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

5.17 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.18 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

5.19 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

5.20 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.21 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

5.21.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.21.2 Cometer falsidade ideológica;

5.21.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.21.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.21.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.21.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

5.21.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição On-line*.

5.22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

5.23 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

5.24 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.25 Esclarecimentos, informações, eventuais esclarecimentos sobre problemas técnicos e questões adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

5.26 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

5.27 Todas as informações e documentos enviados pelos candidatos, bem como o uso dos dados pessoais atrelados à inscrição, estão regidos pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5.28 O tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital obedecerá às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Ao término da execução, o OPERADOR adotará medidas necessárias para garantir a eliminação, devolução ou anonimização dos dados pessoais, conforme orientação do CONTROLADOR, permanecendo válidas todas as obrigações relacionadas à confidencialidade e segurança das informações, mesmo após o término do tratamento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.29 A realização da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O presente Edital disponibiliza um total de **41 (quarenta e uma) vagas** para equipe técnica do **Projeto Conexão Mundo 2025/2026**.

6.2 As vagas, os valores e carga horaria previstos para as funções da equipe técnica do **Projeto Conexão Mundo 2025/2026**, estão dispostas no Quadro a seguir:

| FUNÇÃO                 | CARGA HORÁRIA     | VAGAS | VALOR R\$ |
|------------------------|-------------------|-------|-----------|
| APOIO TÉCNICO REGIONAL | 20 horas semanais | 16*   | 1.200,00  |
| TUTOR LÍNGUA INGLESA   | 15 horas semanais | 15    | 1.500,00  |
| TUTOR LÍNGUA ESPANHOLA | 15 horas semanais | 10    | 1.500,00  |

\* Sendo 01 (uma) vaga para cada Gerência Regional de Educação (GRE).

6.3 Os pré-requisitos por função da equipe técnica do **Projeto Conexão Mundo 2025/2026**, estão dispostos no Quadro a seguir:

| PRÉ-REQUISITOS         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apoio Técnico Regional | <p><b>Formação Acadêmica:</b> Ensino Superior Completo.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Experiência em programas e projetos de educação na Gerência Regional de Educação à qual está vinculado, preferencialmente no Projeto Conexão Mundo.</p> <p><b>Obrigatório:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ter disponibilidade para dedicar-se presencialmente e de forma remota à organização e à operacionalização das ações relacionadas ao Projeto Conexão Mundo;</li><li>2. Ser servidor lotado na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.</li></ol> |
| Tutor Língua Inglesa   | <p><b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura em Letras/ Inglês.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p><b>Experiência exigida:</b> Experiência docente no ensino de língua inglesa.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade para corrigir provas, dedicar-se à elaboração de materiais pedagógicos, quando necessário, participar de reuniões e ministrar os cursos de aprofundamento em língua inglesa, junto ao Projeto Conexão Mundo.</p>                                                                        |
| <b>Tutor Língua Espanhola</b> | <p><b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura em Letras/Espanhol.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Experiência docente no ensino de língua espanhola.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade para corrigir provas, dedicar-se à elaboração de materiais pedagógicos, quando necessário, participar de reuniões e ministrar os cursos de aprofundamento em língua espanhola, junto ao Projeto Conexão Mundo.</p> |

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Conexão Mundo**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

6.6 As atribuições para as funções da Equipe Técnica do **Projeto Conexão Mundo**, estão dispostos no Quadro a seguir:

| <b>ATRIBUIÇÕES</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Apoio Técnico Regional</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Subsidiar as coordenações nas demandas administrativas solicitadas;</li><li>• Auxiliar no processo seletivo através dos editais de intercâmbio estudantil;</li><li>• Acompanhar e registrar o desenvolvimento das ações referente às Gerências Regionais de Educação;</li><li>• Prestar informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento, por meio de instrumentos como planilhas, relatórios e afins;</li><li>• Auxiliar na interação entre estudantes, tutores e demais coordenações, quando necessário e solicitado;</li><li>• Realizar as estratégias de comunicação interna e externa do projeto em sua Gerência Regional de</li></ul> |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | <p>Educação (GRE);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar e organizar a divulgação dos eventos e responder pela coordenação das atividades da assessoria de imprensa na sua Gerência Regional de Educação (GRE);</li><li>• Garantir o acesso e a participação dos estudantes em atividades pedagógicas e institucionais realizadas fora do ambiente escolar habitual, contribuindo para a organização de uma logística de deslocamento adequada às condições locais e às demandas dos envolvidos;</li><li>• Realizar a atualização dos diferentes canais de comunicação do projeto, atendendo aos requisitos necessários para garantir a qualidade e o sucesso das ações do Projeto Conexão Mundo.</li><li>• Assegurar a permanência, o engajamento e o pleno aproveitamento das ações previstas no projeto, proporcionando suporte contínuo aos estudantes participantes. Esse suporte abrange dimensões pedagógicas, sociais, tecnológicas e, quando necessário, logísticas, de modo a atender às diferentes realidades e necessidades individuais;</li><li>• Assegurar que toda a documentação referente às tratativas do Projeto esteja em conformidade com as orientações da Coordenação do Projeto Conexão Mundo;</li><li>• Manter-se informado sobre todas as ações referente ao Projeto</li></ul> |
| <b>Tutores</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar presencialmente e corrigir as provas de proficiência aplicadas aos estudantes que se inscreverem na Edição 2025/2026 do Projeto Conexão Mundo, a critério da Coordenação do Conexão Mundo;</li><li>• Ministras aulas no Curso de Idiomas do Projeto Conexão Mundo, em preparação dos estudantes selecionados em editais de intercâmbio;</li><li>• Elaborar aulas semanais a partir do material didático destinado às aulas do projeto e acompanhar o desempenho dos estudantes durante o curso preparatório;</li><li>• Elaborar, aplicar e corrigir provas de conhecimento em línguas estrangeiras;</li><li>• Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|  |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | os Estudantes, na busca de soluções compartilhadas; <ul style="list-style-type: none"><li>• Compartilhar as expectativas de aprendizagem com a Equipe de Articulação Pedagógica e Coordenação do Projeto Conexão Mundo.</li></ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

7.1.1 Homologação das inscrições (eliminatória);

7.1.2 Análise curricular (eliminatória e classificatória);

7.1.3 Análise de vídeo (classificatória e exclusiva para candidatos a função de tutor).

7.2 A primeira etapa (homologação das inscrições) corresponderá à verificação do envio dos documentos obrigatórios exigidos no Item 5.3.

7.2.1 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 5.3 por meio do *Formulário de Inscrição Online* no prazo estabelecido para inscrições, conforme Item 4 (Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3 A segunda etapa consiste na classificação dos candidatos por meio da pontuação obtida na análise curricular obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Item 7.4.

7.4 A **Análise Curricular** para as funções de **Apoio Técnico Regional** e **Tutor**, juntamente com a **Análise da Vídeo Aula**, **exclusivamente** para a função de **Tutor**, serão pontuadas conforme critérios especificados por função e apresentados no Quadro seguinte:

| APOIO TÉCNICO REGIONAL                                                                                                                                                                                                                        |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| a. Diploma de doutorado na área da educação.                                                                                                                                                                                                  | 0                | 10               |
| b. Diploma de mestrado na área da educação.                                                                                                                                                                                                   | 0                | 10               |
| c. Certificado de especialização na área da educação.                                                                                                                                                                                         | 0                | 10               |
| d. Formação Acadêmica em curso de ensino superior, sendo 10 (dez) pontos por graduação concluída.                                                                                                                                             | 10               | 20               |
| e. Experiência profissional comprovada em atividades de gestão, coordenação, supervisão e orientação na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e/ou nas Gerências Regionais de Educação, sendo 05 (cinco) pontos por ano de experiência, | 05               | 30               |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| comprovados por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e/ou declarações devidamente assinadas pela autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                    |                         |                         |
| f. Carta de Anuência assinada pelo Gerente Regional de Educação, comprovando que o candidato atua no NUDPE (Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil) ou NUDEA (Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem), sendo 05 (cinco) pontos por ano de experiência.                                                                         | 05                      | 10                      |
| g. Certificado de curso voltado para a área de educação com no mínimo 60 (sessenta) horas.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                       | 10                      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>20</b>               | <b>100</b>              |
| <b>TUTOR LÍNGUA INGLESA/ESPAÑHOLA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                         |
| <b>ANALISE CURRICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                         |
| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| a. Licenciatura em Letras/Inglês (para candidatos a tutor de Língua Inglesa) e Licenciatura em Letras/Espanhol (para candidatos a tutor de Língua Espanhola).                                                                                                                                                                                              | 10                      | 10                      |
| b. Proficiência em Língua Espanhola (para candidatos a tutor de Língua Espanhola) e em Língua Inglesa (para candidatos a tutor de Língua Inglesa), sendo minimamente no <b>Nível B1</b> , de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), comprovada através de certificação oficial.                                           | 20                      | 20                      |
| c. Experiência comprovada em Ensino de Inglês (para candidatos a tutor de Língua Inglesa) e em Ensino de Espanhol (para candidatos a tutor de Língua Espanhola), em escolas de ensino fundamental e médio, sendo 05 (cinco) pontos por ano de experiência.                                                                                                 | 05                      | 25                      |
| d. Experiência comprovada em ensino de Línguas Estrangeiras em Curso de Idiomas de instituições públicas ou privadas, incluindo o Centro Estadual de Línguas, sendo em Ensino de Inglês (para candidatos a tutor de Língua Inglesa) e em Ensino de Espanhol (para candidatos a tutor de Língua Espanhola), sendo 05 (cinco) pontos por ano de experiência. | 0                       | 15                      |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                                           |                         |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR</b>       | <b>35</b>               | <b>70</b>               |
| <b>ANÁLISE DO VÍDEO</b>                   |                         |                         |
| <b>CRITÉRIO</b>                           | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| a. Clareza e Objetividade.                | 0                       | 05                      |
| b. Domínio do conteúdo.                   | 0                       | 10                      |
| c. Didática e Organização do Conteúdo.    | 0                       | 10                      |
| d. Criatividade e Utilização de Recursos. | 0                       | 05                      |
| <b>PONTUAÇÃO ANÁLISE DO VÍDEO</b>         | <b>0</b>                | <b>30</b>               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                    | <b>35</b>               | <b>100</b>              |

7.4.1 O candidato deverá anexar ao *Formulário de Inscrição On-line* todos os documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência na área, conforme descrito no Item 6.3, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

7.5 A terceira etapa consiste na análise do vídeo de **até 10 (dez) minutos**, com no máximo 50 MB, abordando um dos conteúdos listados nos Itens 7.8 e 7.9 deste Edital, cuja pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, conforme Item 7.4 deste Edital.

7.6 O vídeo deverá ser encaminhado por meio do *Formulário de Inscrição On-line*.

7.7 O Conteúdo do vídeo que deve ser escolhido pelos candidatos a função de Tutor, de acordo com o **NÍVEL B1** do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR):

7.8 O candidato à função de **Tutor de Língua Espanhola** poderá escolher entre os seguintes conteúdos:

7.8.1 Oraciones causales y consecutivas;

7.8.2 Expresiones temporales (cuando, al + infinitivo, mientras, en cuanto);

7.8.3 Usos del artículo neutro LO;

7.8.4 Expresiones de reacción con verbos en infinitivo y subjuntivo;

7.8.5 Pluscuamperfecto de indicativo.

7.9 O candidato à função de **Tutor de Língua Inglesa** poderá escolher entre os seguintes conteúdos:

7.9.1 Descrever experiências passadas (Present Perfect vs. Past Simple);

7.9.2 Expressar opiniões e preferências (I think that... / In my opinion... / I prefer);

7.9.3 Fazer e responder convites (Would you like...?);

7.9.4 Direções (Go straight ahead, then turn left...);

7.9.5 Vocabulário para problemas comuns em viagens (My flight was delayed. / I lost my luggage).







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.10 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir, conforme descrito no Item 7.4 deste Edital:

7.10.1 Clareza e Objetividade, onde será avaliada a capacidade do candidato em apresentar o conteúdo de maneira compreensível, direta e sem ambiguidades (até 5 pontos);

7.10.2 Domínio do Conteúdo, onde será observada a segurança na abordagem do tema, bem como a profundidade e correção das informações apresentadas (até 10 pontos);

7.10.3 Didática e Organização do Conteúdo, onde será avaliada a estrutura lógica da apresentação, incluindo a introdução, desenvolvimento e conclusão, além da adequação da linguagem ao público-alvo (até 10 pontos);

7.10.4 Criatividade e Utilização de Recursos, onde será considerada a capacidade do candidato em utilizar recursos visuais, gráficos, slides ou outras ferramentas que enriqueçam a exposição, mantendo o foco no conteúdo (até 5 pontos).

7.11 Arquivos corrompidos ou incompatíveis não serão avaliados e também não serão considerados vídeos fora do prazo de inscrições estipulado no Cronograma Geral, Item 4 deste Edital.

7.12 Para efeito de classificação na função de Tutor será considerada a pontuação total (soma dos pontos da análise curricular e da análise de vídeo), conforme descrito no Item 7.4.

7.13 O candidato que não atingir a pontuação total mínima estabelecida por função, conforme descrita no Item 7.4, será automaticamente eliminado do certame.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

8.1.3 Maior tempo de serviço em anos como professor de Língua Espanhola ou Inglesa para os candidatos a função de Tutor;

8.1.4 Maior tempo em atividades técnico administrativas da SEE/PB para os candidatos a função de Apoio Técnico Regional;

8.1.5 Candidato que apresentar maior titulação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO**

10.1 A classificação final da seleção será publicada no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.4 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições da função.

10.5 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, caso não haja a apresentação do candidato, ele será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do projeto, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

11.1 Durante as ações do **Projeto Conexão Mundo**, o participante que não atender às exigências constantes neste Edital será desligado, a critério da Coordenação do Projeto e com autorização do Secretário Executivo de Gestão Pedagógica, sendo seu desligamento encaminhado para a FAPESQ/PB para possível advertência, ou, em outra hipótese, de sanção a ser aplicada ao final de um procedimento administrativo em que deve ser respeitado pelo candidato aprovado e classificado.

11.2 O candidato aprovado e classificado será responsável por enviar à Coordenação Geral do **Projeto Conexão Mundo**, pessoalmente ou via Correios para a Sede da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, localizada na Avenida João da Mata, número 200, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-210, Bloco I, 2º andar, sala da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), como carta registrada ou qualquer outro meio passível de rastreamento, toda e qualquer



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

documentação e relatório final das ações relacionados ao **Projeto Conexão Mundo**, solicitados a qualquer tempo pela coordenação.

11.3 O candidato aprovado e classificado não deve ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 03 (três) anos, o que será verificado por meio de declaração emitida pela Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional - SGCPA da Secretaria de Estado da Educação, a ser apresentada pelo candidato aprovado e classificado quando da convocação para início das atividades.

11.4 O candidato aprovado e classificado que não apresentar a declaração de que trata o Item 11.3 será desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado e classificado na ordem da lista de classificação.

11.5 Os candidatos aprovados e classificados para a função de Apoio Técnico Regional deverão cumprir a carga horária nas Gerências Regionais de Educação, junto à Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil

11.6 Os candidatos aprovados e classificados para a função de Tutor deverão cumprir a carga horária no Centro Estadual de Línguas da Paraíba (CELIN/PB).

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do **Projeto Conexão Mundo**.

12.2 A Equipe Técnica estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do **Projeto Conexão Mundo**, sobre o rendimento a partir de sua performance.

12.3 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

## **13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro do Item 6.2.

13.5 As bolsas terão vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.6.1 O presente Edital encontra fundamento na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e como também a Lei Estadual nº 13.532/2024, de 19 de dezembro de 2024, que, no âmbito do Estado da Paraíba, dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à mesma finalidade.

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\)](#) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os bolsistas receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 As atividades exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades no **Projeto Conexão Mundo**.

13.16 Havendo algum impedimento na execução das atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 14 deste Edital.

13.17 As bolsas do **Projeto Conexão Mundo** não incluem licenças de trabalho, auxílio-doença ou quaisquer outros benefícios.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na Lista de Espera para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.21 13.20 Os bolsistas com vínculo institucional com a SEE/PB e com a Rede Estadual





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de Educação da Paraíba, previstos neste Edital, deverão apresentar uma **Carta de Anuência da Chefia Imediata**, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto, considerando impreterivelmente, os ANEXO III e IV.

13.22 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.23 A existência de alguma in adimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da seleção ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.24 A bolsa será implementada após o envio do **Termo de Outorga e Formulário de atividades**, devidamente preenchidos e com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.25 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.26 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do **Termo de Outorga**, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.27 No **Termo de Outorga** da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.28 Ao assinar o **Termo de Outorga**, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.29 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

## **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O bolsista poderá ser desligado do **Projeto Conexão Mundo**, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera**







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **Projeto Conexão Mundo**.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

14.5 A Coordenação Geral do **Projeto Conexão Mundo** poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)

## **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

15.4 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

15.5 Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à vaga pleiteada serão imprescindíveis para a participação em capacitação, de acordo com este Edital.

15.6 No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

15.7 A permanência do bolsista no projeto poderá ser sujeita a uma avaliação de desempenho, que inclui pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica, aptidão e cumprimento das diretrizes do projeto, podendo resultar em desligamento.

15.8 A FAPESQ, a Coordenação do Projeto e a Comissão do Processo Seletivo poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos, além dos





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

incluídos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

15.9 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

15.10 Caberá à Comissão de Seleção do Edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.11 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

15.12 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira, não constituindo obrigação irretratável por parte do Estado.

15.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 03 de setembro de 2025.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO** contra resultado preliminar da **SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL E TUTORES DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025/2026 - EDITAL Nº 57/2025 SEE/FAPESQ/PB**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica do **PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025/2026**, através do **EDITAL Nº 57/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de \_\_\_\_\_ **horas semanais**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(assinatura eletrônica do Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

(para a função de apoio técnico regional)

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ é servidor lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, em pleno exercício de suas funções, no(a) \_\_\_\_\_, sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ até os dias atuais, e que na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 57/2025 SEE/FAPESQ/PB**, poderá dedicar carga horária de **20 horas semanais** na função de **Apoio Técnico Regional** na Equipe Técnica do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Vínculo do servidor com o Estado:

- ( ) Permanente (Efetivo)  
( ) Temporário (Contrato)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:  
CPF:  
Cargo:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

\_\_\_\_\_  
**Nome do Gerente Regional**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

(para a função de tutor)

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ é servidor lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, em pleno exercício de suas funções, no(a) \_\_\_\_\_, sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ até os dias atuais, e que na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 57/2025 SEE/FAPESQ/PB**, poderá dedicar carga horária de **15 horas semanais** na função de **Tutor** na Equipe Técnica do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Vínculo do servidor com o Estado:

- ( ) Permanente (Efetivo)  
( ) Temporário (Contrato)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

\_\_\_\_\_  
**Nome do Gestor Escolar**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, venho  
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do **EDITAL Nº 57/2025 SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL E TUTORES DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025/2026**. Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais, tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo total responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão. Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

